

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 233/2008

08) Contrato nº.: 0233/2008; Contratada: AUTO POSTO SOUZA CUNHA LTDA.; Assinatura: 08/09/2008, Vigência: 22/09/2008 a 22/09/2009; Fundamento legal: PGE 77/2008-DR/SPI; Recursos orçamentários: conta: 74011.444.02.01.0001; Objeto: Aquisição de combustível para veículos da frota ECT/DR/SPI alocados na cidade de FRANCA/SP; Valor Global: R\$ 123.974,40; Desembolso no Exercício 2008: R\$ 30.000,00; Desembolso no Exercício 2009: R\$ 93.974,40.

## EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

09) 2º Termo Aditivo de Reti-ratificação ao contrato nº. 398/07 de fornecimento de combustível; Objeto: Aditamento contratual em 25,0% (2.100 litros) da quantidade inicial contratada; Contratada: AUTO POSTO KLASS LTDA.; Valor R\$: 4.962,30; Assinatura: 20/05/2008; Vigência: 01/05/2008.

03) 2º Termo Aditivo de Reti-ratificação ao contrato nº. 433/2006, Objeto: Aditamento de 25% do Valor Global, Contratada: SERGIO TRIZOLIO-ME. Valor Global: R\$ 15.483,00; Assinatura: 10/09/2008, Vigência: 10/09/2008.

04) 2º Termo Aditivo de Reti-ratificação ao contrato nº. 332/2006, Objeto: Prorrogação contratual e Reajuste de preços. Contratada: PRIMÓ DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA. Valor Global: R\$ 35.442,50; Assinatura: 21/08/2008, Vigência: 13/09/2008.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8000101/2008 - DR/SPI

Objeto: Aquisição de mobiliário - carrinhos para transporte, via sistema de registro de preços, homologados para a empresa GMS Eletromecânica Pneumática, no valor global de R\$ 307.799,91.

TATIANA LIMA MAGION DE SOUSA  
Pregoeira

Concorrência n.º 013/1998-SSR/MC, Localidade de Unai/MG.

Processo Nº :	Proponente(s)	Serviço	PP	VP
53710.000327/98	Rádio e TV Sucesso Ltda.	FM	97.173	99.530
53710.000331/98	Rádio Novo Horizonte FM Ltda.	FM	92.302	99.230
53710.000334/98	Rádio e TV Serra Azul do Vale Ltda.	FM	91.830	99.183
53710.000332/98	Mata da Corda Comunicações Ltda.	FM	90.230	98.951
53710.000330/98	Rádio Unai FM Ltda.	FM	75.000	97.500
53710.000324/98	Rádio Fortaleza FM Baurú Ltda.	FM	89.925	95.622
53710.000325/98	RBC - Rede Brasileira de Comunicação Ltda.	FM	50.892	61.543

## Ministério das Relações Exteriores

## FUNDAÇÃO ALEXANDRE DE GUSMÃO

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 87/2008

Nº Processo: 0910000274200819. Contratante: FUNDAÇÃO ALEXANDRE DE GUSMÃO - CNPJ Contratado: ESTRANGEIRO. Contratado : Mario Daniel Rapoport. Objeto: Cessão de direitos autorais/patrimoniais do texto "UNA HISTORIA ECNÓMICA DE LA ARGENTINA.BALANCE DE REALIZACIONES Y DESAFIOS" Fundamento Legal: Lei nº 9.610/98 e Lei nº 8.666/93. Vigência: 26/09/2008 a 31/12/2008. Valor Total: R\$ 4.000,00. Fonte: 100000000 - 2008NE900214. Data de Assinatura: 26/09/2008.

(SICON - 26/09/2008) 244001-24290-2008NE900001

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 88/2008

Nº Processo: 0910000323200813. Contratante: FUNDAÇÃO ALEXANDRE DE GUSMÃO - CNPJ Contratado: ESTRANGEIRO. Contratado : Rowena Teresa Robinson. Objeto: Cessão de direitos autorais/patrimoniais do texto: "India: Culture and Society", referente a Conferência sobre Índia. Fundamento Legal: Lei 9610/98 e Lei 8666/93. Vigência: 26/09/2008 a 31/12/2008. Valor Total: R\$ 4.000,00. Fonte: 100000000 - 2008NE900239. Data de Assinatura: 26/09/2008.

(SICON - 26/09/2008) 244001-24290-2008NE900237

## SECRETARIA-GERAL DAS RELAÇÕES EXTERIORES

SUBSECRETARIA-GERAL DO SERVIÇO EXTERIOR  
DEPARTAMENTO DO SERVIÇO EXTERIOR

## EXTRATO DE CONVÊNIO

CONVENIENTES: Ministério das Relações Exteriores e a GEAP - Fundação de Seguridade Social.

OBJETO: Proporcionar aos servidores do MRE ativos ou inativos e seus respectivos grupos familiares definidos, bem como aos pensionistas, a possibilidade de ingresso no Plano de Saúde GEAP-Referência, registrado na Agência Nacional de Saúde Suplementar sob o número 455.830/07-8, na modalidade de Coletivo por Adesão, com abrangência nacional, administrado pela FUNDAÇÃO.

VIGÊNCIA: O presente Convênio entrará em vigor na data de sua assinatura, com vigência de 60 (sessenta) meses, salvo se ocorrer o disposto na Cláusula Vigésima Quarta.  
DATA DE ASSINATURA: 26 de julho de 2008

SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO  
ELETRÔNICA

## RESULTADO DE JULGAMENTO

A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria MC nº 1.028, de 21 de dezembro de 2006, publicada no DOU de 22/12/2006, e suas alterações, conforme determinado pelo Colendo Tribunal de Contas da União no processo TC-027.077/2006-4 e tendo como pressuposto as decisões tomadas pelo Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado das Comunicações, conforme publicação do Diário Oficial da União, Seção 1, Página 53, de 25 de setembro de 2008, torna público os resultados da pontuação das Propostas de Preços pela Outorga (PP) e do Valor Ponderado (VP) atribuído a cada licitante da Concorrência abaixo citada.

Os autos dos processos estarão com vista franqueada na Comissão Especial de Licitação, no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sobreloja - sala 104, Ed. Sede, Brasília/DF, local este onde deverão ser protocolizados os eventuais recursos.

A contagem do prazo de cinco dias úteis, para a interposição de eventuais recursos, dar-se-á a partir desta publicação, conforme o subitem 13.6 do Edital, bem como nos termos do artigo 109, inciso I, alínea "b" e §5º e artigo 110, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Brasília - DF, 26 de setembro de 2008.

ALVIMAR BERTRAND D. G. DE MACÊDO  
Presidente da Comissão

## Ministério de Minas e Energia

## GABINETE DO MINISTRO

## EXTRATOS DE COMPROMISSO

ESPÉCIE: Termo de Compromisso que entre si celebram o MME, o Estado de Goiás e a CHESP, com a interveniência da ANEEL e Eletrobrás.

PARTÍCIPES: MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA, denominado MME, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 37.115.383/0001-53, localizado na Esplanada dos Ministérios, Bloco "U", em Brasília, Distrito Federal, neste ato representado pelo Ministro EDISON LOBÃO; o ESTADO DE GOIÁS, neste ato representado por seu Governador, ALCIDES RODRIGUES FILHO; a COMPANHIA HIDROELÉTRICA SÃO PATRÍCIO - CHESP, denominada AGENTE EXECUTOR, neste ato representada por seu Diretor-Presidente RICARDO DE PINA MARTIN, com a interveniência da AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, denominada ANEEL, com sede na SGAN, quadra 603, módulo "J", Anexo, Brasília, Distrito Federal, neste ato representada por seu Diretor-Geral, JERSON KELMAN; e da CENTRAIS ELÉTRICAS BRASILEIRAS S.A, denominada ELETROBRÁS, com sede na cidade de Brasília, Distrito Federal, e escritório central na Av. Presidente Vargas, 409 - 13º andar, na cidade do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.001.180/0002-07, neste ato representada por seu Presidente JOSÉ ANTONIO MUNIZ LOPES e Diretor de Engenharia, VALTER LUIZ CARDEAL DE SOUZA.

OBJETO: estabelecer as premissas para a implantação do Programa Nacional de Universalização do Acesso e Uso da Energia Elétrica - LUZ PARA TODOS, na área de concessão ou atuação da COMPANHIA HIDROELÉTRICA SÃO PATRÍCIO - CHESP no Estado de Goiás, propiciando o acesso à energia elétrica a 291 (duzentos e noventa e um) novos consumidores no meio rural.

DAS METAS

Número de Atendimentos no Meio Rural

2008	TOTAL
291	291

Caso os recursos provenientes do MME/ELETROBRÁS não sejam repassados ao AGENTE EXECUTOR, por motivos não imputáveis ao mesmo, as metas pactuadas acima deverão ser revistas e alteradas por instrumento próprio.

DATA DE ASSINATURA: 25 de setembro de 2008

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente instrumento terá vigência até 31 de dezembro de 2008, a partir da data de sua assinatura.

SIGNATÁRIOS: EDISON LOBÃO, Ministro de Estado de Minas e Energia, ALCIDES RODRIGUES FILHO, Governador do Estado de Goiás, JERSON KELMAN, Diretor Geral da ANEEL, JOSÉ ANTONIO MUNIZ LOPES Presidente da Eletrobrás e VALTER LUIZ CARDEAL DE SOUZA Diretor de Engenharia da Eletrobrás, e RICARDO DE PINA MARTIN, Diretor-Presidente da COMPANHIA HIDROELÉTRICA SÃO PATRÍCIO - CHESP.

TESTEMUNHAS: Paulo Gonçalves Cerqueira CPF: 302.296.426-91, e Reginaldo José Leite de Oliveira, CPF: 072.287.138-42.

ESPÉCIE: Termo de Compromisso que entre si celebram o MME e a COCEL, com a interveniência da ANEEL e Eletrobrás.

PARTÍCIPES: MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA, denominado MME, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 37.115.383/0001-53, localizado na Esplanada dos Ministérios, Bloco "U", em Brasília, Distrito Federal, neste ato representado pelo Ministro EDISON LOBÃO; a COMPANHIA CAMPOLARGUENSE DE ENERGIA - COCEL, denominada AGENTE EXECUTOR, neste ato representada por seu Diretor-Presidente GERSON OSMAR GABARDO, com a interveniência da AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, denominada ANEEL, com sede na SGAN, quadra 603, módulo "J", Anexo, Brasília, Distrito Federal, neste ato representada por seu Diretor-Geral, JERSON KELMAN; e da CENTRAIS ELÉTRICAS BRASILEIRAS S.A, denominada ELETROBRÁS, com sede na cidade de Brasília, Distrito Federal, e escritório central na Av. Presidente Vargas, 409 - 13º andar, na cidade do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.001.180/0002-07, neste ato representada por seu Presidente JOSÉ ANTONIO MUNIZ LOPES e Diretor de Engenharia, VALTER LUIZ CARDEAL DE SOUZA.

OBJETO: estabelecer as premissas para a implantação do Programa Nacional de Universalização do Acesso e uso da Energia Elétrica - LUZ PARA TODOS, na área de concessão ou atuação da COMPANHIA CAMPOLARGUENSE DE ENERGIA - COCEL, Estado do PARANÁ, propiciando o acesso à energia elétrica a 130 (cento e trinta) novos consumidores no meio rural.

DAS METAS

Número de Atendimentos no Meio Rural

2008	TOTAL
130	130

Caso os recursos provenientes do MME/ELETROBRÁS não sejam repassados ao AGENTE EXECUTOR, por motivos não imputáveis ao mesmo, as metas pactuadas acima deverão ser revistas e alteradas por instrumento próprio.

DATA DE ASSINATURA: 25 de setembro de 2008

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente instrumento terá vigência até 31 de dezembro de 2008, a partir da data de sua assinatura.

SIGNATÁRIOS: EDISON LOBÃO, Ministro de Estado de Minas e Energia, JERSON KELMAN, Diretor Geral da ANEEL, JOSÉ ANTONIO MUNIZ LOPES Presidente da Eletrobrás e VALTER LUIZ CARDEAL DE SOUZA Diretor de Engenharia da Eletrobrás, e GERSON OSMAR GABARDO, Diretor-Presidente da COMPANHIA CAMPOLARGUENSE DE ENERGIA - COCEL.

TESTEMUNHAS: João Fernandes Moraes, CPF: 113.178.840-00 e Aureo Gubert, CPF: 142.702.260-72

## AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS

## COMUNICADO Nº 149, DE 26 DE SETEMBRO DE 2008

A AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP comunica que será iniciado em 18/10/2008 o cadastramento dos revendedores de GLP credenciados por distribuidor, localizados nos Estados de Acre, Bahia, Ceará, Espírito Santo, Goiás, Paraná, Rondônia e Sergipe, em operação na data de publicação da Portaria ANP nº 297, de 18/11/03, e que permaneceram credenciados até a data de início do cadastramento. Esse processo se estenderá por 10 (dez) meses, prazo em que deverão ser atendidos os requisitos necessários à outorga da autorização para o exercício da atividade de revenda de GLP, estabelecidos no art. 6º da Portaria ANP nº 297/03.

Durante o cadastramento, estes revendedores poderão operar normalmente, entretanto deverão enviar a documentação necessária à outorga de autorização para a empresa G & P Projetos e Sistemas Ltda., no endereço Avenida Rio Branco, 99 - 12º andar - Centro - Rio de Janeiro/RJ, contratada conforme previsto na Portaria ANP nº 297/03. A empresa G & P Projetos e Sistemas Ltda. procederá à análise da documentação e constatado o atendimento das exigências previstas na regulamentação vigente, a ANP providenciará a publicação da autorização para o exercício da atividade de revenda de GLP no Diário Oficial da União.

Findo o prazo estipulado, o revendedor de GLP que não obtiver a outorga da autorização para o exercício da atividade estará em situação irregular perante a ANP, sujeitando-se a autuação e interdição pelos agentes fiscalizadores, nos termos da Lei nº 9.847, de 26/10/99.

Os agentes econômicos não autorizados pela ANP e interessados em exercer a atividade de revenda de GLP, localizados em qualquer Unidade da Federação, deverão, encaminhar seus requerimentos de autorização diretamente para a G & P Projetos e Sistemas Ltda., conforme os critérios estabelecidos na regulamentação vigente. Entretanto, somente poderão operar após a publicação de sua autorização no Diário Oficial da União.

EDSON MENEZES DA SILVA  
Superintendente de Abastecimento